



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

437

Fundada em 15/08/1913



Considerada de
Utilidade Pública

pele Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pele Governo Municipal
Lei N.º 597 de 27/02/1959



Sede Social
Praça João Pessoa, 17
Telefone 21-8355
21-8469
Fax 21-8485



Centro Poliesportivo
Trav. Cesar Leite, 435
Telefone 21-8669
22-5073



Clube de Campo Sta. Rita
Bairro dos Pinheiros
Telefone 21-7804
22-7997



Art. 19º - Considerar-se-a como desistente e perderá a vez, o participante que estiver ausente no momento da entrega das camisas.

Art. 20º - Para completar uma equipe poderá ser escolhido qualquer jogador das equipes que estejam fora da quadra.

VI - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 21º - Os participantes que infringirem as regras de boa conduta no setor de Fut.Sal., quer dentro ou fora da quadra, sujeitar-se-ão as punições sob o seguinte critério:

- a) Palavrões, atitudes inconvenientes, desacato ao companheiro, reclamações escandalosas, tumultos, desacato ao árbitro, expulsão com agravante e outros comportamentos que contrariam a disciplina desportiva e a convivência social no interior das dependências do Clube, dependendo do grau dos atos cometidos, poderão ser apreciados pela respectiva CCO - âmbito da prática do Fut.Sal. - e ou pela Diretoria do Clube, na forma dos Estatutos com vista a aplicação de penas disciplinares.
- b) A expulsão de uma partida, implica na suspensão automática do expulso em participar de atividades do setor, no decorrer da jornada seguinte.
- c) Caso a expulsão se dê na terça, a suspensão automática alcançará a quinta seguinte e vice-versa.
- d) Nos casos de agressão física, a Comissão além do procedimento previsto no artigo primeiro deste capítulo, relatará à Diretoria sobre as ocorrências, com vista a aplicação de penas disciplinares estabelecidas nos Estatutos Sociais.
- e) Deverá ser apreciado pela CCO Fut.Sal., toda e qualquer ocorrência na prática do Fut.Sal, conforme alínea a)-do presente regulamento em Art. 21º.